

## ADITIVO POSTO PITANGÃO

"POSTO PITANGÃO" <posto.pitangao@hotmail.com>

6 de Abril de 2022 10:29

Para: camarapitanga@pitanga.pr.leg.br, camara@camarapitanga.pr.leg.br



Att,

Financeiro Posto Pitangão

(42) 3646-3322

CM PITANGA  
Protocolo 0283 / 2022  
Data e Hora: 06/04/2022 10:44  
Posto Pitangão Ltda  
Regiane Bobato



## POSTO PITANGÃO LTDA

CNPJ: 14.826.350/0001-16 e I.E.: 90.597.687-75  
PR 466, KM 178, SN, PITANGUINHA - FONE (42) 3646-3322  
CAIXA POSTAL 97 - CEP 85200-000 - PITANGA - PARANÁ

### ADIÇÃO DE PREÇO

#### CAMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Queremos informar que a partir da data de hoje houve REAJUSTE no preço do Diesel s-10, sendo assim estaremos corrigindo o valor de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 6,79 (seis reais e setenta e nove centavos).

Pitanga 06 de abril de 2022

POSTO PITANGÃO

CNPJ: 14.826.350/0001-16

14.826.350/0001-16

POSTO PITANGÃO LTDA.

Rod. BR 466, Km 178, s/n  
Pitanguinha

CEP 85200-000 - PITANGA - PR



# IPIRANGA PRODUTOS DE PETROLEO SA

R ALBERTO MINSKI 300  
VILA BELA, GUARAPUAVA, PR  
FONE (021) 3891-2525 CEP 85025-500

## DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRONICA

1 - SAIDA  1  
0 - ENTRADA

Nº 000.212.421

SÉRIE 3

FOLHA 1 / 1



CHAVE DE ACESSO

4122 0333 3371 2200 8101 5500  
3000 2124 2116 4151 9546



Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
[www.nfe.fazenda.gov.br/portal](http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal) ou  
no site da Sefaz Autorizadora

NATURA DA OPERAÇÃO  
5655 VENDA LUBR/COMB AD/REC TERC P/ COMERCIALIZAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
141220074437020 30/03/2022 15:10:15

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
4010081870

INSCR. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUTARIO  
4010650327

CNPJ  
33337122/0081-01

0204

### DESTINATÁRIO REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL

POSTO PITANGAO LTDA

CNPJ/CPF

14826350/0001-16

DATA DA EMISSÃO

30/03/2022

ENDEREÇO

ROD BR 466 SN KM 178

BAIRRO/DISTRITO

PITANGUINHA

DATA DA SAÍDA

30/03/2022

CEP

85200-000

MUNICÍPIO

PITANGA

FONE/FAX

(029) 9109-2610

UF

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL

9059768775

HORA DE SAÍDA

15:39:56

### FATURA

NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR	NÚMERO	VENCIMENTO	VALOR
001	04/04/2022	61.077,00									

### CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DE ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	61.077,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DÉCIMO	OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				61.077,00

### TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CODIGO ANTI	PLACA DO VEICULO	UF
1990 POSTO PITANGAO LTDA	4 - Dest Transp Próprio		AUG6955/AZA1219	PR
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
ROD BR 466 SN KM 178	PITANGA	PR	9059768775	
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERO	PESO BRUTO
10000	COMBUSTIVEL GRANEL	IPIRANGA		8330
				PESO LIQUIDO
				8330
				CNPJ/CPF
				14826350/0001-16

### DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

C. PROD./SERV. NCM/SH	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	CST/CEP	QUANTIDADE UNIDADE	VALOR UNITARIO DESCONTO	VALOR TOTAL BASE DE CÁLCULO ICMS	R. CALC. ICMS SUBST. TRIB. VALOR ICMS SUBST. TRIB.	VALOR DO ICMS PRÓPRIO VALOR DO IPI	ALIQ. ICMS ALIQ. IPI
15310002	OD B S-10 ORIGINAL	060	10000	6,1077	61.077,00	0,00	0,00	0
27101921	ONU1202 CASOLRO, ou O. DIESEL, ou OLEO P/ ACUEC., LEVE, Classe Risco: 3, GE: III.	5655	L		0,00	0,00	0,00	0

### OS ADICIONAIS

ICMS Retido pela refinaria conf. Art.29/Anexo X/ RICMS-PR: Diesel S10+Bio-Base=4,4200 ICMS=0,5304. Subst. Tribut. ICMS OLEO DIESEL S-10 - H.Calc. R\$ 44.200,00 ICMS R\$ 5.304,00. Produto de utilidade publica assim declarado pela Lei Federal n. 9.847/99. Motorista/CPF/RG: GUSTAVO PONSECA/08929348912/( ) O volume contido em cada compartimento do caminhão-tanque deve ser descarregado, integralmente em um unico tanque. A fim de evitar contaminacoes e derrames. Apos vcto cobrar atual, monetaria, acrescimo de juros de 1% ao mes, calculados dia a dia, sobre principal corrigido e demais encargos moratorios, alem de multa de 10% sobre o total devido. Anexo Boletim de Conformidade: 0628/2022( S10B ). Declaro que os produtos perigosos esta adequadamente classificados, embalados, identificados, e estivados para suportar os riscos das operacoes de transporte e que atendem as exigencias da regulamentacao. Lacres: 545192 545193 545194 545195 545196 545197 545198 545199 545200 545201 545202 545203 545204 545205 545206 545207 545208 545209 545210 545211 545212 Total de Amostras-Testemunha: 2 (20008012, 20008096).

### RESERVADO AO FISCO



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 06 de abril de 2022.

Ao Senhor  
Leandro Silva Raimundo  
Procurador  
Pitanga - PR

**Assunto: revisão de ata de registro de prego — prego presencial nº 2/2021**

Solicito parecer jurídico sobre a possibilidade de revisão dos valores da ata de registro de prego nº 1/2021, tendo em vista solicitação da empresa Posto Pitangão Ltda, protocolada nesta Casa sob nº 283/2022.

Atenciosamente

Fabrício Duarte Holočka  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## Parecer Jurídico nº 16/2022

**Interessado:** o Presidente da Câmara Municipal de Pitanga

**Assunto:** Pedido de alteração do valor do objeto da licitação

**EMENTA:** PROCESSO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS. PREGÃO PRESENCIAL. REGISTRO DE PREÇOS. PEDIDO DE REPACTUAÇÃO DO VALOR DO OBJETO FORNECIDO. REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO. PREENCHIMENTO DOS REQUISITOS LEGAIS. PARECER PELA POSSIBILIDADE DE REAJUSTE, CONSIDERANDO-SE, ENTRETANTO, A CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DE REALIZAÇÃO DE OUTRO CERTAME LICITATÓRIO. RECOMENDAÇÃO.

## RELATÓRIO

1. Trata-se de pedido de alteração do valor do combustível formulado pela sociedade empresária Posto Pitangão Ltda. Pugna pela diminuição do valor do litro do diesel S-10 para R\$ 6,79. Juntou cópia de nota fiscal.

2. Por determinação do Presidente da Câmara Municipal de Pitanga, os autos vieram a esta Procuradoria para análise e emissão de parecer jurídico.

É a síntese do necessário. Passo a opinar.

## ANÁLISE

3. Em princípio, o vencedor do certame deve cumprir o objeto do contrato nos exatos termos daquilo que foi pactuado. Entretanto, a ocorrência de situações posteriores à assinatura do contrato – imprevisíveis ou não – podem alterar o equilíbrio econômico-financeiro do pacto, possibilitando sua revisão desde que presentes os requisitos legais.

4. O contrato em exame já passou por três repactuações visando a acréscimo no preço do combustível diante da oscilação do mercado. Desta vez, entretanto, houve diminuição.

Leandro Silva Raimundo  
Procurador  
OAB/PR nº 51.618



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA



Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

5. Prevê a Lei nº 8.666/93:

**Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:**

I - [...];

**II - por acordo das partes:**

a) a c) [...];

d) **para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. [grifei]**

6. A garantia ao equilíbrio econômico-financeiro opera em ambos os sentidos: tanto em favor do particular, como em favor da Administração. Daí porque falar-se em equilíbrio.

7. Ainda que possível a diminuição do preço, cabe ao gestor, mediante sua conveniência e oportunidade, decidir se não é mais vantajosa a rescisão do contrato e a realização de outro certame licitatório.

## CONCLUSÃO

8. Ante o exposto, com fundamento na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mostra-se legal a pretendida alteração do preço pactuado, devendo o percentual ser indicado a partir da variação dos valores unitários constantes nas notas fiscais, ressalvada a possibilidade de cancelamento da ata, desde que mais conveniente e oportuno.

9. Recomenda-se, antes, pesquisa de preço para avaliação de possível cancelamento da ata e realização de nova licitação.

É o parecer.

Pitanga, 6 de abril de 2022.

Leandro Silva Raimundo  
Procurador  
OAB/PR nº 51.618



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## DESPACHO

Considerando o parecer jurídico nº 16/2022, determino ao Departamento de Administração que realize pesquisa de preço do combustível diesel S-10.

Pitanga, 06 de abril de 2022.

Fabricio Duarte Holovka  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



Pitanga, 07 de abril de 2022.

Sr. Presidente

Em atenção a Vossa solicitação, informo que foi realizada pesquisa de preços em alguns postos de combustíveis, sendo os seguintes preços para o diesel S-10.

Posto Nossa Senhora de Fátima – R\$ 6,65

Posto Snak – R\$ 6,79

Posto Oeste – R\$ 6,79

Em anexo segue foto dos postos de combustíveis que foram pesquisados.

Atenciosamente

*Regiane Bobato*  
Regiane Bobato

Agente Administrativo

CÂMARA MUNICIPAL  
FLS. 501  
889  
PITANGA - SP



ULTRAGAZ	
Snok	
E	5,29
G	7,15
D	6,79
D	6,79

AUTO POSTO NOSSA  
SENHORA DE FÁTIMA

CONVENIÊNCIAS

TROCA DE ÓLEO

CÂMARA MUNICIPAL  
FLS. 202  
RB  
PITANGA - PR

PREÇO À VISTA

D DIESEL  
**6,56**

D DIESEL 5-10  
**6,65**

E ETANOL  
**5,20**

G GASOLINA  
**7,13**

G GASOLINA ANTIDROM  
**7,29**

CAMARA MUNICIPAL  
FLS. 903  
RB  
PITANGA - PR





# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## DESPACHO

Considerando que a pesquisa do preço de mercado do combustível S-10 ficou acima do que a empresa Posto Pitangão Ltda havia apresentado para reequilíbrio, foi entrado em contato com a mesma para verificação da possibilidade de negociação por um valor de acordo com o pesquisado.

Havendo concordância (conforme documento em anexo), determino que se confeccione termo aditivo à ata de registro de preço nº 1/2021, constando o valor de R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos) como novo preço.

Pitanga, 07 de abril de 2022.

Fabricio Duarte Holovka  
Presidente

**ADITIVO**



"POSTO PITANGÃO" <posto.pitangao@hotmail.com>

7 de Abril de 2022 12:07

Para: camarapitanga@pitanga.pr.leg.br



## POSTO PITANGÃO LTDA

CNPJ: 14.826.350/0001-16 e I.E.: 90.597.687-75

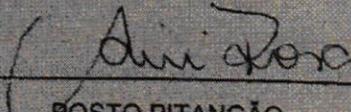
PR 466, KM 178, SN, PITANGUINHA – FONE (42) 3646-3322  
CAIXA POSTAL 97 – CEP 85200-000 – PITANGA - PARANÁ

### ADIÇÃO DE PREÇO

#### CAMARA DE VEREADORES DE PITANGA

Queremos informar que a partir da data de hoje houve REAJUSTE no preço do Diesel s-10, sendo assim estaremos corrigindo o valor de R\$ 6,94 (seis reais e noventa e quatro centavos) para R\$ 6,59 (seis reais e cinquenta e nove centavos).

Pitanga 07 de abril de 2022

  
POSTO PITANGÃO  
CNPJ: 14.826.350/0001-16



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 14.826.350/0001-16

**Razão Social:** POSTO PITANGAO LTDA

**Endereço:** ROD BR466, KM 178 SN / PITANGUINHA / PITANGA / PR / 85200-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/03/2022 a 27/04/2022

**Certificação Número:** 2022032901282598476280

Informação obtida em 08/04/2022 11:04:36

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



# CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106  
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná  
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br



## TERMO ADITIVO Nº 04 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa **POSTO PITANGÃO LTDA** na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 03, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

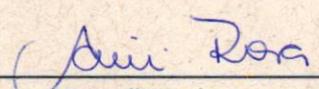
Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	6,94	-0,35	6,59

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de abril de 2022.

Câmara de Vereadores de Pitanga  
**Fabício Duarte Holovka**  
Contratante

  
Posto Pitangão Ltda  
**Amili Sonali Rosa de Freitas**  
Contratada

ESTADO DO PARANÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA  
TERMO ADITIVO Nº 04 - ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 1/2021

Termo Aditivo de reequilíbrio econômico financeiro da Ata de Registro de Preço nº 1/2021, celebrado entre o Município de Pitanga e a empresa POSTO PITANGÃO LTDA na forma a seguir:

Pelo presente instrumento, de um lado, o Município de Pitanga e, de outro lado, a empresa Posto Pitangão Ltda, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o Termo Aditivo nº 03, para a Ata de Registro de Preço nº 1/2021, referente à licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 2/2021, para REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE DIESEL S-10, conforme o disposto a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** De acordo com o requerimento expedido pela empresa, bem como parecer jurídico, com fulcro no artigo 65, II, alínea "d" da Lei 8.666/93, o valor do produto fica da seguinte forma:

Item	Nome do Produto	Un.	Valor atual	Reequilíbrio	Preço revisado
01	DIESEL S-10	LITRO	6,94	-0,35	6,59

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Mantêm-se inalteradas os demais itens da Ata ora aditada.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 07 de abril de 2022.

Câmara de Vereadores de Pitanga  
**FABRÍCIO DUARTE HOLOVKA**  
Contratante

Posto Pitangão LTDA  
**AMILI SONALI ROSA DE FREITAS**  
Contratada

**Publicado por:**  
Iuri de Oliveira  
**Código Identificador:9F2EA064**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 08/04/2022. Edição 2494  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/amp/>